

REPRESENTATIVIDADE LGBTQIAPN+: TRANSCENDENDO AS BARREIRAS DA INVISIBILIDADE

LGBTQIAPN+ REPRESENTATIVENESS: TRANSCENDING THE INVISIBILITY
BARRIERS

Rafael Teixeira Siniscalchi¹

Artigo recebido em 6/5/2024 e aprovado em 7/6/2024.

RESUMO

Este artigo analisa as possíveis barreiras à representatividade de indivíduos LGBTQIAPN+. A invisibilidade desses cidadãos perpassa, em grande medida, pela falta da ocupação de espaços de poder e decisão. Portanto, faz-se necessário entender esses obstáculos e propor melhorias para superá-los. Para tanto, este estudo faz uso de uma retomada histórica da construção da cidadania LGBTQIAPN+, através de material bibliográfico interdisciplinar e uma abordagem dedutiva. Em suma, apesar das recentes conquistas desse segmento social, foram apontados impedimentos à sua representatividade, tais como a exclusão social, a violência político-eleitoral, bem como a falta de apoio partidário, as quais podem ser enfrentadas através de ações afirmativas e por uma educação política transformadora.

Palavras-chave: LGBTQIAPN+, invisibilidade, representatividade, cidadania política.

ABSTRACT

This article analyzes the possible barriers to the representativeness of LGBTQIAPN+ individuals. The invisibility of these citizens permeates, to a large extent, the lack of occupation of power and decision-making spaces. Therefore, it is necessary to understand these obstacles and propose improvements to overcome them. To this end, this study uses a historical review of LGBTQIAPN+

¹ Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Eleitoral pelo IBMEC/Damásio e em Direito Processual: grandes transformações pela UNISUL. Bacharel em Direito pela UNESP. Analista Judiciário no TRE/SP.

citizenship, through interdisciplinary bibliographic material and a deductive approach. In short, despite the recent achievements of this social segment, impediments to its representativeness were highlighted, such a social exclusion, political-electoral violence, as well as the lack of party support, which can be faced through affirmative actions and by transformative political education.

Keywords: LGBTQIAPN+, invisibility, representativeness, political citizenship.

Sumário

1. Introdução; 2. A história do movimento LGBTQIAPN+ no Brasil; 3. A conquista da cidadania: da participação política à afirmação de direitos; 4. Barreiras e desafios à representatividade LGBTQIAPN+; 5. Considerações finais; Referências

1 INTRODUÇÃO

Ao voltarmos nossos olhares para as câmaras legislativas brasileiras e demais espaços de poder, não vislumbramos um paralelo de representatividade entre seus integrantes e a nossa sociedade, em toda a sua diversidade e complexidade. O número de mulheres, negros, indígenas, integrantes da comunidade LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, idosos, dentre outros representantes de grupos vulnerabilizados, nesses lugares, é inexpressivo.

Sem desconsiderar o aspecto da interseccionalidade que atravessa essas coletividades, cada segmento social possui suas peculiaridades próprias. Nos últimos anos, indivíduos LGBTQIAPN+ ganharam destaque no cenário político nacional, seja por ocuparem postos dos quais estiveram até então afastados, seja por serem vítimas das mais variadas formas de violência. Muitos deles são excluídos do próprio convívio familiar e demais círculos sociais, antes mesmo de ingressarem na arena política.

Além da violência político-eleitoral a que esse segmento social está submetido, questiona-se se existem outras barreiras que dificultam ou impedem sua presença em disputas eleitorais e, por consequência, limitem a ocupação de espaços de poder e decisão. A dificuldade do uso do nome social, agendas políticas extremamente conservadoras ou pautadas no fundamentalismo religioso, além da própria falta de apoio político-partidário, são alguns dos possíveis obstáculos a essa questão.

Importante destacar que a representatividade, por si só, não garante que os interesses desse grupo social sejam colocados em discussão, bem como, conse-

quentemente, seus direitos sejam garantidos. No entanto, a não-presença em espaços de extrema relevância, como são os cargos políticos, é algo que salta aos olhos de qualquer um e que nos leva a questionar por que a ausência desses indivíduos foi tão naturalizada. Se a nossa sociedade é tão complexa e plural, por que nossas casas legislativas não refletem essa pluralidade e diversidade?

Importante destacar que o Estado brasileiro, conforme preceitua nossa Constituição da República de 1988, tem como um de seus objetivos fundamentais promover o bem de todos, sem preconceito de qualquer espécie, ou qualquer forma de discriminação, além de ter como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político (Brasil, 1988).

Dessa forma, é de extrema relevância um estudo sobre a temática, que transborda o âmbito jurídico, englobando também fatores sociológicos, históricos e até mesmo psicológicos. Para tanto, esta pesquisa faz uso de material bibliográfico relacionado à Ciência Política, ao Direito Eleitoral e aos Direitos Humanos, através de uma abordagem metodológica dedutiva, partindo de uma análise histórica sobre o movimento LGBTQIAPN+ no Brasil.

Enfim, diante desse cenário de perceptível sub-representatividade, ou não representatividade desse segmento social, pretende-se entender as dificuldades enfrentadas por esses indivíduos, refletir sobre as maneiras de superar tais obstáculos e propor melhorias, mas sem a pretensão de esgotar o assunto, haja vista sua complexidade.

Portanto, é de fundamental relevância estudar o histórico de afirmação de direitos dessa coletividade, sua participação cidadã e os desafios para a transformação social, política e econômica desse grupo sistematicamente vulnerabilizado em nossa sociedade.

2 A HISTÓRIA DO MOVIMENTO LGBTQIAPN+² NO BRASIL

A história do movimento LGBTQIAPN+ no Brasil é recente, embora já esteja presente no cenário internacional há algum tempo. Ganhou destaque a partir dos anos 1980 e 1990, com a epidemia do HIV/Aids e seu combate levado a cabo pela própria comunidade. De acordo com Remom Matheus Bortolozzi, trata-se

2 A sigla LGBTQIAPN+ é uma expressão guarda-chuva que abrange lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binários e o "+", que abre espaço para demais formas de sexualidade ou identificação de gênero, uma vez que a sigla está em constante mudança (UFSC diversifica, 2021). No decorrer deste artigo, a sigla poderá ser utilizada em sua forma abreviada, LGBT.

de um período em que houve grande perda de vidas, de estímulo à violência e a estigmas sociais, acompanhados por uma onda conservadora contrária às políticas progressistas de libertação sexual (Bortolozzi, 2019).

Nos Estados Unidos, em 28 de junho de 1969, um pequeno *pub* chamado *Stonewall Inn*, localizado em Nova Iorque e no qual um grupo de policiais costumava fazer incursões por ser muito frequentado por homossexuais e transexuais, entrou para a história. Na madrugada daquele dia, os frequentadores resolveram rebelar-se contra as ações da polícia, fazendo uso de garrafas, latas, pedras e até mesmo moedas, como forma de protesto contra as constantes prisões arbitrárias ocorridas no local. A rebelião de *Stonewall*, como ficou conhecida, durou três dias e, embora protagonizada pelos grupos mais marginalizados da comunidade LGBTQIAPN+, como o de travestis e *drag queens*, ganhou cada vez mais adeptos (Bimbi, 2017).

Tais acontecimentos estimularam a criação de grupos de libertação homossexual em países como EUA, Canadá, Austrália e na Europa Ocidental, como o *Frente da Libertação Gay (FLG)* (Rodrigues, 2019). Exatamente um ano depois, em 28 de junho de 1970, houve uma manifestação no *Central Park*, reunindo cerca de 10 mil pessoas, estimulando outras marchas em várias cidades e repetindo-se nos anos seguintes. Dessa forma, essa data ficou conhecida como dia do “orgulho gay” e tais manifestações repercutiram em outros lugares do mundo, coincidindo com o movimento feminista pelos direitos civis e com o movimento negro na luta contra o racismo (Bimbi, 2017).

Embora não seja possível desconsiderar as ações políticas anteriores como forma de um ativismo embrionário do *Movimento Homossexual Brasileiro*, autores como James N. Green destacam que o ano de 1978 pode ser considerado um marco inaugural do movimento LGBTQIAPN+ brasileiro. A partir desse ano, foi iniciada a publicação do jornal mensal *Lampião da Esquina*, escrito por homossexuais e considerado uma alternativa à imprensa tradicional brasileira (Green, 2020). A publicação tornou-se um marco na história do movimento no Brasil e estreou de forma provocativa em um importante momento de abertura política no país, conforme destaca Renan Quinalha:

O número zero do jornal estreou com um editorial convidativo e, ao mesmo tempo, provocador, revelando de partida uma proposta sofisticada. Com o título “Saindo do gueto”, o texto começava com um diagnóstico de conjuntura elaborado, avaliando as potencialidades e limites da “abertura” então em curso no país (Quinalha, 2021).

Além disso, tivemos a fundação do Somos, em São Paulo, grupo de afirmação gay, cuja natureza era o de uma associação organizada para mobilização política de seus membros em torno dos direitos homossexuais (Green, 2020).

A publicação do *Lampião da Esquina* e a criação do grupo Somos, embora tenham tido curta duração, de 1978 a 1983, influenciaram fortemente o movimento LGBTQIAPN+ no Brasil, contribuindo para a criação da memória desse momento histórico. Na década de 1980, principalmente, despontaram produções sobre a temática no Brasil, com destaque para a obra *Devassos no Paraíso*, de João Silvério Trevisan e *O Lesbianismo no Brasil*, de Luiz Mott, embora outros ensaios e publicações tenham ocorrido anteriormente, como a obra *O homossexual brasileiro nas últimas três décadas*, de Daniel Franco (Bortolozzi, 2019).

De acordo com a ativista e historiadora Rita Colaço, seu ensaio denominado *Movimento Homossexual* ocorreu em virtude do encerramento da publicação do jornal *Lampião da Esquina* e com o fim do grupo Somos, em São Paulo, uma vez que esses importantes difusores da cultura e da política homossexual brasileira deram ensejo a um sentimento coletivo de pertencimento e autorreconhecimento das diversas pessoas LGBTQIAPN+. Além disso, com o fim da publicação do jornal e das atividades do grupo, temia-se que as conquistas anteriores pudessem ser abandonadas ou esquecidas, uma vez que o período coincidiu com a eclosão da epidemia do HIV e do aumento da violência e do assassinato de homossexuais durante os anos 1980 (Bortolozzi, 2019).

A história política homossexual brasileira do período não ficou restrita a tais publicações, mas é por meio desses fragmentos ou trapos que pode ser construída uma narrativa cultural sobre a história do movimento, cujos relatos são constantemente apagados ou silenciados. Nesse sentido, a obra *História do Movimento LGBT no Brasil*, também busca reconstruir a história política e social das homossexualidades e transgeneridades no Brasil, a partir da composição de um mosaico de publicações, temas e momentos de destaque dessa mobilização (Trevisan, 2018).

Diante do forte cenário de repressão policial e política contra homossexuais vivenciado a partir do período da ditadura militar no país, são muito comuns movimentos de resistência e convivência clandestina dessas sexualidades. Esse aparato repressor, por sua vez, estimulou a formação de grupos organizados, como o já mencionado Somos, em São Paulo, o *Grupo de Afirmação Lésbica Feminista* (GALF) e o *Grupo de Atuação e Afirmação Gay* (GAAG), de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro.

Posteriormente, já em um contexto de redemocratização, aparecem grupos como o *Triângulo Rosa*, também no Rio de Janeiro e o *Grupo Gay da Bahia* (GGB), impulsionados pela conquista de direitos homossexuais, pelo surgimento de pautas relacionadas ao tema nas eleições e pelo enfrentamento da epidemia do HIV/Aids.

Também digno de nota é o episódio de resistência ocorrido na cidade de São Paulo, no dia 19 de agosto de 1983, promovido, em sua maior parte, por mulheres lésbicas, no estabelecimento denominado *Ferro's Bar*. Na ocasião, as manifestantes protestavam no sentido de poder frequentar o bar e comercializar seu boletim *Chanacomchana*³ quando quisessem, o que já havia sido impedido pelo proprietário com a ajuda da própria polícia. A partir desse levante, as mulheres passaram a garantir o direito de se reunir no local que tradicionalmente costumavam frequentar (Carvalho, 2023).

Já no início dos anos 90, temos o surgimento das *Paradas do Orgulho Gay* no Brasil, sendo a primeira delas realizada na cidade do Rio de Janeiro, denominada de *Marcha pela Cidadania*. Na cidade de São Paulo, a primeira manifestação semelhante ocorreu no ano de 1997, agora com o nome de *Parada do Orgulho Gay*, que reuniu cerca de 3 mil pessoas na Avenida Paulista (Trindade, 2011).

No período contemporâneo, o movimento LGBTQIAPN+ passou a ganhar espaço no cenário político-institucional, com maior participação social, trazendo debates e reflexões, propondo mudanças e transformações, seja na luta por direitos, seja na produção de conhecimento. Nesse momento, a mobilização começou a dialogar com o movimento *queer*⁴ e ganhou destaque a criação da *Associação Brasileira de Estudos em Homocultura* (ABEH) (Green, 2018).

Através desse itinerário de lutas, o movimento disputa espaço com forças conservadoras, as quais se opõem ao debate sobre gênero e sexualidade nas escolas, proíbem produções culturais sobre a temática, obstaculizam políticas de combate ao HIV/Aids e de saúde voltada para pessoas trans, bem como incentivam terapias de reorientação sexual, também denominadas de “cura gay”.

Por outro lado, podemos mencionar importantes conquistas, tais como a garantia da identidade de gênero, com a possibilidade de utilização do nome social por pessoas trans, o direito à união civil de pessoas do mesmo sexo e a equiparação da homofobia ao crime de racismo. Fazendo-se um balanço dessas

3 Panfleto produzido pelas ativistas lésbicas feministas para divulgar o seu movimento, mas cuja venda havia sido proibida pelo proprietário do Ferro's Bar (Carvalho, 2023).

4 *Queer* é um termo usado para se referir a pessoas que não se identificam exclusivamente com o gênero masculino ou feminino.

conquistas, é possível vislumbrar um futuro mais justo, diverso e igualitário a cidadãos LGBTQIAPN+, em que se fortalece o espaço democrático e se consolidam os Direitos Humanos.

3 A CONQUISTA DA CIDADANIA: DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA À AFIRMAÇÃO DE DIREITOS

Em meados dos anos 60, nos grandes centros urbanos do país, já despontava uma cultura homossexual⁵. No entanto, somente no final dos anos 70, com a fundação do grupo *Somos*, em São Paulo, e com a publicação do jornal *Lampião da Esquina*, que a homossexualidade começou a ser politizada, em uma tentativa de romper-se com os limites do gueto e contestar valores hegemônicos, dentre eles, a heterossexualidade normativa (Santos, 2016).

Durante essa “primeira onda” do movimento homossexual, rejeitava-se qualquer forma de autoritarismo, bem como pregava-se uma autonomia em relação aos partidos políticos e ao próprio Estado, afirmando-se um modelo igualitário de identidade sexual (Facchini, 2005).

Importante frisar que, na década de 1970, a homossexualidade era vista por alguns setores da esquerda e pela própria sociedade como decadente. Além disso, muitos ativistas acusavam os movimentos feminista, negro e homossexual de responsáveis por fragmentar as classes trabalhadoras em suas demandas na luta contra o capitalismo (Green, 2003). Dessa forma, os militantes homossexuais de esquerda buscavam convencer seus partidários da importância da inclusão na luta contra opressão sexual como fundamental para a transformação da sociedade.

Com a “segunda onda” do movimento, já no início dos anos 80, percebeu-se uma abertura maior no que tange à participação político-partidária. Nesse sentido, alguns grupos passaram a ganhar destaque no cenário político nacional, dentre eles, o *Grupo Gay da Bahia* (GGB) e o *Grupo Triângulo Rosa*, do Rio de Janeiro.

O líder do *Triângulo Rosa*, João Antônio Mascarenhas, notabilizou-se nos debates durante a Assembleia Nacional Constituinte, na busca por convencer os parlamentares a incluir o termo “orientação sexual” dentre as proibições discriminatórias do art. 5.º da Constituição da República, em fase de elaboração. Alguns parlamentares de esquerda, como o então deputado constituinte José

⁵ Nesse período, ainda não se falava propriamente em movimento ou cultura LGBT, os quais só ganharam corpo a partir dos anos 90, em sua “terceira onda” (Pereira, 2016).

Genoíno, do PT de São Paulo, apoiaram a ideia. Embora a proposta tenha sido levada a plenário, não foi introduzida no texto final da Constituição (Câmara, 2002).

Nesse contexto, surgiram as primeiras candidaturas que tratavam da temática da homossexualidade. Ganhou destaque a candidatura do deputado estadual João Batista Breda, pelo PT de São Paulo, que tentou a reeleição no ano de 1986, declarando abertamente sua homossexualidade. Também é importante mencionar a candidatura a deputado estadual, no Rio de Janeiro, de Herbert Daniel. Figura importante na luta dos soropositivos, foi guerrilheiro e exilado político durante a ditadura militar. Além de tratar dos temas da homossexualidade, dos direitos dos soropositivos, também abraçou a causa ambiental, fundando o Partido Verde – PV, em 1989, juntamente com Fernando Gabeira, Alfredo Sirkis, e outras personalidades (Santos, 2016b).

Muitos desafios têm sido vivenciados pelos candidatos LGBT, como a falta de visibilidade, de recursos financeiros e de apoio político-social. Setores do próprio segmento têm se recusado a apoiar candidaturas LGBT, temendo que elas sejam aproveitadas para fins eleitoreiros, o que dificulta ainda mais a formação de alianças político-partidárias e a atração de simpatizantes da causa. Conforme os ensinamentos de Gustavo Gomes da Costa Santos:

As conveniências políticas oriundas da necessidade de estabelecer coligações com vistas a angariar apoio eleitoral (a exemplo do tempo disponível na Propaganda Eleitoral Gratuita no rádio e na televisão) e de manter uma coalizão de governo integrada por vários opositores dos direitos LGBT levam a que esses potenciais aliados do movimento LGBT não defendam explicitamente (quando não rejeitem tacitamente) as demandas do movimento LGBT. Estas têm sido utilizadas como “moeda de troca” em negociações políticas com setores conservadores, colocando-as em uma situação de marginalização no campo político. É nesse contexto que se observa o aumento expressivo das candidaturas de indivíduos assumidamente LGBT [...] (Santos, 2016b, p. 161).

Já na década de 1990, outras candidaturas LGBT despontaram pelo país. Conforme dados do GGB, nas Eleições Municipais de 1996, foram identificados dez candidatos LGBT, sendo oito candidatos gays, uma candidata travesti e outra lésbica. Em evento organizado pelo próprio GGB, os candidatos assinaram um manifesto em defesa dos direitos homossexuais, afirmando a necessidade de mais políticos LGBT e reivindicando a aprovação de leis que garantissem cidadania também para as minorias sexuais (Mott, 1996).

Nesse mesmo ano, foi eleita a vereadora Kátia Tapety, na cidade de Colônia do Piauí (PI), a primeira pessoa trans a ocupar um mandato eletivo no Brasil. Embora sua eleição tenha sido emblemática, como a primeira mulher trans a ser eleita para um cargo público no país, e tenha sido reeleita três vezes como vereadora e alcançado o posto de vice-prefeita, sua candidatura não esteve vinculada ao movimento LGBT. Em verdade, sua vitória eleitoral é fruto de seu trabalho junto à comunidade local enquanto parteira, bem como pelo fato de pertencer a tradicional família de políticos da região (Santos, 2016a).

De acordo com dados coletados junto a ABGLT (*Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais*) para as Eleições de 2008, 2010 e 2012, o número de candidaturas declaradamente LGBT teve um aumento expressivo no país. O salto quantitativo no número dessas candidaturas pode estar relacionado a uma maior visibilidade da temática junto à opinião pública, bem como por ter se tornado questão de governo, após a chegada ao poder político dos setores de esquerda, mais sensíveis à causa. Nesse período, as *Paradas do Orgulho LGBT* ganharam corpo em diversas cidades do país, bem como é elaborado plano *Brasil sem Homofobia*, com a realização de duas conferências LGBT. Ou seja, as pautas do movimento conquistaram o poder, político e simbólico, bem como algum apoio social, o que contribuiu para a sua legitimidade e seu destaque na seara política, partidária e eleitoral (Santos, 2016b).

O denominado programa *Brasil Sem Homofobia*, em 2004, foi resultado da interlocução de diversos setores da sociedade civil, movimentos sociais e do Governo Federal, que ganharam importante conotação representativa. Foram organizadas três edições da *Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos LGBT*, foi criado o *Conselho Nacional LGBT*, em 2010, bem como inúmeras comissões foram distribuídas pela Administração Pública Federal, com a presença de diversos setores da sociedade civil (Pereira, 2018).

Nos últimos anos, temos presenciado na política brasileira um aumento de candidaturas declaradamente LGBT, bem como de simpatizantes à causa. Apesar da oposição de grupos conservadores e de fundamentalistas religiosos, as pautas pela extensão de direitos das minorias sexuais têm ganhado corpo, a exemplo do reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo pelo Poder Judiciário.

Mais especificamente, em maio de 2011, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 4.277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 132, a mais alta corte do país equiparou a união estável homoafetiva à união estável heteroafetiva.

Em sua obra, *Tratado de Direito Antidiscriminatório*, Adilson José Moreira afirma que nesse caso emblemático a correlação entre cidadania e sexualidade consiste em um dos aspectos mais relevantes:

Mais do que uma inovação judicial, o conceito de cidadania sexual ali desenvolvido pode ser visto como um tema que fundamenta muitas demandas de direitos. Tradicionalmente, membros de minorias sexuais são socialmente tolerados na medida em que as suas práticas ficam circunscritas ao espaço privado. O espaço público permanece identificado com a heterossexualidade e com a masculinidade, separação que marca os limites do exercício da liberdade pessoal. A designação da esfera privada como lugar de exercício da sexualidade dissidente enfrenta obstáculos na medida em que essa dimensão também está identificada com a heterossexualidade. O mundo privado é o lugar das relações familiares e as normas jurídicas representam a família como inerentemente heterossexual (Moreira, 2020, p. 647).

Essa decisão é considerada um marco histórico na conquista de direitos pela população LGBT, uma vez que, a partir dela, várias outras decisões judiciais autorizaram a realização de casamentos entre pessoas do mesmo sexo, culminando na Resolução CNJ n.º 175/2013, que proíbe as autoridades competentes de se recusarem a habilitar ou celebrar casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Dessa forma, casais homoafetivos passaram a ter os mesmos direitos de casais heteroafetivos previstos no Código Civil, sem a necessidade recorrerem ao Judiciário.

Outras decisões emblemáticas proferidas pelo STF, no ano de 2019, e que representaram importante vitória na consolidação da cidadania de indivíduos LGBTQIAPN+ foram aquelas decorrentes do Mandado de Injunção (MI) n.º 4.733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) n.º 26, no bojo das quais criminalizou-se a homotransfobia ou LGBTfobia no Brasil, equiparando-a ao crime de racismo, esse tipificado na Lei n.º 7.716/89.

Interessante lição nos aponta Livia Gonçalves Buzolin, quando ressalta a importância dos agentes que historicamente influenciaram a questão dos direitos LGBT em nosso país, tais como entidades religiosas e organismos do terceiro setor ligados aos Direitos Humanos. Nesse sentido, várias arenas decisórias já foram utilizadas por esses atores, como os Poderes Executivo e Legislativo, e agora o Judiciário. Ou seja, o Poder Judiciário tem se destacado nessa seara, seja através da constitucionalização do sistema político, seja na judicialização do conflito social (Buzolin, 2022).

Os conceitos de atores e arena decisória são trazidos das bases teóricas do pluralismo político de Robert Dahl, como contribuição do campo da Ciência Política. Atores seriam as figuras detentoras de recursos políticos, como tempo livre, posição social, recursos financeiros, legalidade, legitimidade, dentre outros. Tais recursos não são distribuídos de maneira igualitária e acabam por determinar o poder de influenciar na escolha de determinada questão no debate público (Dahl, 1989).

Na busca pela afirmação dos direitos LGBT, ressalta Buzolin:

Nesse contexto, o STF foi escolhido como a arena decisória a ser analisada no endereçamento da questão dos direitos das pessoas LGBT e objeto de influência de atores considerados de incentivo e de obstáculo para a questão, classificados a partir do posicionamento favorável ou contrário ao julgamento de procedência dos pedidos das ações constitucionais (Buzolin, 2022, p. 6).

Além dessas importantes decisões proferidas no sentido de garantir direitos de pessoas LGBTQIAPN+, outras podem ser mencionadas, tais como as proferidas na ADI n.º 4.275, que, em 2018, afirmou a possibilidade do uso do nome social por pessoas transgênero e na ADI n.º 5.543, que possibilitou a doação de sangue por homens homossexuais.

Inúmeros atores políticos buscaram o Poder Judiciário na tentativa de exercer influência no processo decisório das políticas públicas voltadas à população LGBT, não só na qualidade de autores ou réus, mas também como *amici curiae*. Dentre eles, podemos citar o *Grupo Gay da Bahia* (GGB), o *Instituto Brasileiro de Direito de Família* (IBDFAM), *Conectas Direitos Humanos*, a *Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais*, a CNBB e a *Associação Eduardo Banks*.

No caso do julgamento da união homoafetiva, a CNBB ganhou papel de destaque, haja vista que se opôs à decisão favorável, apresentando argumentos de cunho moral e religioso e alegando que o vínculo conjugal só seria possível entre um homem e uma mulher. No caso da criminalização da homotransfobia, a entidade católica foi substituída por instituições evangélicas, sob a alegação de que a tipificação de tais condutas poderia criar barreiras à livre expressão do pensamento, à opinião e à crença, tais como garantidos constitucionalmente.

Apesar dos inúmeros avanços e conquistas de direitos LGBT, vários obstáculos ainda persistem, a começar pela própria representatividade política. A conquista da cidadania, a ocupação de espaços, a representatividade, bem como

a própria visibilidade desse segmento social ainda se encontra muito prejudicada. Assim sendo, é importante questionarmos quais barreiras impedem esse percurso político e social e quais as maneiras de superá-las, assunto do nosso próximo tópico.

4 BARREIRAS E DESAFIOS À REPRESENTATIVIDADE LGBTQIAPN+

Ao observarmos os espaços de poder e decisão que compõem a nossa sociedade, a exemplo das casas legislativas, não percebemos uma correspondência representativa entre seus membros e os integrantes de nossa sociedade. O número de indivíduos LGBTQIAPN+ que ocupam cadeiras no Congresso Nacional, por exemplo, é reduzidíssimo, ainda que tenhamos presenciado um aumento tímido nos últimos anos.

A questão que se coloca é por que esses indivíduos não ocupam esses espaços, ou o fazem de maneira tão limitada, reforçando os contornos de sua invisibilidade política e social. Tudo leva a crer que existem barreiras para tanto, sejam elas sociais, jurídicas, econômicas ou até mesmo psíquicas.

Embora pareça intuitivo que indivíduos LGBTQIAPN+ votem ou apoiem candidaturas LGBTQIAPN+, bem como parlamentares LGBTQIAPN+ representem interesses e direitos desse grupo minorizado, persiste o debate teórico no campo de Ciência Política, no qual se reflete acerca da própria representatividade e os limites de sua importância. O mesmo pode ser pensado em relação a outros grupos sociais, especialmente os vulnerabilizados, como o das mulheres, negros e indígenas. Esse é o debate trazido por Anne Phillips em sua obra *The Politics of Presence* (Phillips, 1995).

Dentro desse debate, argumenta-se que, sob o pretexto de contribuir para uma maior visibilidade de grupos minoritários, a ênfase excessiva na característica dos indivíduos acaba por desconsiderar suas opiniões e posicionamentos. Ou seja, prioriza-se uma política baseada na representação de determinados grupos, em detrimento de uma sustentada por ideias ou programas político-partidários. Nessa perspectiva, fortalecer politicamente algumas comunidades reforçaria relações pessoais, incentivaria favoritismos, bem como levaria à criação de estigmas sociais.

Embora os argumentos contrários a uma política da presença sejam poderosos e devem ser levados em conta, eles não se comprometem com a exclusão política de grupos subalternos, definidos por gênero, raça, etnia, e no caso dos indivíduos LGBTQIAPN+, por sua identidade de gênero ou orientação sexual. Ou

seja, muitos argumentos são no sentido de uma maior presença política, pela inclusão de grupos que se reconhecem como marginalizados, silenciados ou excluídos, o que faz com que uma política de ideias seja desafiada por uma política alternativa, a da presença. No entanto, é na relação entre as ideias e a presença que é possível encontrar um sistema mais justo e adequado de representação, não em uma oposição artificial entre elas (Phillips, 2001).

Interessante ensinamento nos traz Hanna Pitkin, em sua obra *The concept of representation*, na qual a autora faz menção aos diversos tipos de representação existentes ao longo da história, desde a artística e cultural, presentes no teatro e na pintura, até a representação política, como nós a conhecemos hoje (Pitkin, 1967).

Malgrado persista o debate acerca da representação política, a impossibilidade de se reunir todos os indivíduos para que tomem as decisões mais importantes relativas à coletividade nos leva à sua aceitação, enquanto mecanismo viável de instrumentalização do poder popular. Interessante ressaltar que, em sua origem, a representação não era necessariamente democrática, uma vez que originada da prática pela qual governantes, principalmente os monarcas, apropriavam-se de valiosos rendimentos e recursos da população para fazer guerras. Somente mais tarde, ela foi incorporada pela teoria e prática democráticas (Dahl, 2016).

Conforme já mencionado, as instituições representativas estão ocupadas por grupos sociais compostos majoritariamente por homens brancos, ricos, cisgêneros e heterossexuais. A pluralidade dos segmentos sociais que compõem a sociedade brasileira tem sido deixada de fora desses lugares. Há de se mencionar que o rompimento da invisibilidade LGBT iniciou-se na esfera privada e na ocupação das ruas e dos espaços públicos, fora da política institucionalizada.

Foi na década de 1970 que surgiu o Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), o já referenciado grupo *Somos* e publicações como o *Lampião da Esquina*, representando o desabrochar de um ativismo homossexual. Esse movimento buscava promover novas formas de representação da homossexualidade, diferentes das representações pejorativas e estereotipadas vigentes no imaginário social de até então (Simões; Facchini, 2009).

Importante ressaltar que o movimento LGBT, que se iniciou durante um período de grande repressão política no Brasil, e que ganhou força a partir da década de 1980, é um movimento plural e não hegemônico. Inúmeras práticas, projetos e aspirações estavam e ainda estão em disputa. Tais ações, visam, de uma forma ou de outra, a modificar a cultura, garantir direitos e superar um quadro de

violências, movidas pela discriminação e pelo ódio contra aqueles que não se enquadram nos padrões heteronormativos de identidade e de gênero (Pereira, 2018).

Nesse sentido, são também os ensinamentos de Júlio Simões e Regina Facchini:

Não é por acaso que o ativismo tem enfatizado a denúncia das violências específicas contra a homossexualidade. De modo semelhante à “misoginia” ou ao “machismo”, para o caso do movimento feminista, e ao “racismo”, para o caso do movimento negro, a “homofobia” aparece para o movimento LGBT como uma âncora a partir da qual se procura estruturar as identidades coletivas associadas ao movimento (Simões; Facchini, 2009, p. 25).

Embora seja comumente utilizado o termo “homofobia”, a militância brasileira tem procurado adotar a denominação “LGBTfobia”, por ser mais abrangente e inclusiva, tendo em vista que abarca todas as identidades que compõe esse movimento social, tais como mulheres lésbicas, pessoas trans e não-binárias. Essa nomenclatura foi aprovada pela Plenária Final da 3.^a *Conferência Nacional LGBT*, realizada em abril de 2016, em Brasília.

Como expressão da LGBTfobia e de outras formas de violência, indivíduos LGBTQIAPN+ não ocupam os devidos espaços nas instâncias representativas. Essa exclusão social é promovida pela falta de recursos materiais e simbólicos e pelas mais diversas formas de violência, os quais obstaculizam o desenvolvimento da própria ambição política nesses indivíduos (Pereira, 2018).

A sub-representação de indivíduos LGBTQIAPN+ possui pontos de semelhança com a diminuta representatividade feminina na política. A começar pelo caráter patriarcal das estruturas políticas e sociais brasileiras que desestimula a presença de mulheres na arena política, passando pelo ideário de que o espaço público é destinado somente aos homens, bem como pela falta de recursos necessários para a disputa política, tais como recursos econômicos, tempo livre, além de uma rede de contatos.

De acordo com Cleyton Feitosa Pereira, o pensamento liberal, fundado na ideia da igualdade formal e universal de direitos (desconsiderando as diferenças e desigualdades), além da rígida separação entre o público e o privado, são fundamentais na exclusão de indivíduos LGBT da sociedade e da política (Pereira, 2016).

Para os setores mais conservadores de nossa sociedade, tais indivíduos, muitas vezes vistos como seres estranhos e anormais, seriam responsáveis por sua própria discriminação, uma vez que escolheram sua identidade sexual. Ou seja, deveriam sofrer uma série de violências como resultado de um aparato pedagógico e repressor de conversão de suas orientações sexuais e identidades de gênero.

Dessa forma, é perceptível o não desenvolvimento de uma ambição política por parte dessas pessoas, uma vez que a sexualidade e a identidade de gênero tornam-se marcadores sociais que definem valores, lugares e desigualdades. A população LGBT, de uma forma geral, entende que suas identidades e sexualidades devem ser mantidas na clandestinidade e dentro de espaços fechados, já que torná-las públicas seria vergonhoso e humilhante, o que apenas reforça a violência sofrida por esses indivíduos. Sendo assim, ocupar espaços de poder, ou politizar a sexualidade, seria a primeira transposição de obstáculo para tornar uma vida mais digna e plena (Pereira, 2016), transcendendo-se as barreiras da invisibilidade e passando-se da vergonha para o orgulho.

A falta de cidadãos LGBTQIAPN+ disputando cargos de poder configura-se reflexo da escassez de capital político, haja vista que pautas compostas por temas amplos são mais comumente aceitas e apoiadas pelas estruturas político-partidárias e pelo eleitorado como um todo. O capital político⁶ é definido por Pierre Bordieu como um capital de reputação e notoriedade, fatores essenciais para o sucesso eleitoral.

Embora essa população tenha ganhado maior destaque nos últimos anos, principalmente nos movimentos ligados aos Direitos Humanos, a exemplo das conferências ou conselhos, esses indivíduos ainda encontram dificuldade para furar a bolha de espaços políticos tradicionais (tais como partidos políticos e parlamentos), bem como para ocupar cargos governamentais.

Os próprios partidos políticos, dirigidos majoritariamente por homens brancos, cisgêneros e heterossexuais, investem em candidaturas com maiores chances de êxito eleitoral, desprezando pautas minoritárias e priorizando o discurso econômico, a luta de classes ou a dominação do capital (a depender do espectro político) como questão primordial das relações sociais (Pereira, 2016).

Como já mencionado, os espaços de poder e decisão são ocupados por um grupo de indivíduos padronizado ou homogeneizado, alijados de minorias sexu-

6 O capital político é uma forma de capital simbólico, crédito firmado na crença e no reconhecimento ou, mais precisamente, nas inúmeras operações de crédito pelas quais os agentes conferem a uma pessoa – ou a um objeto – os próprios poderes que eles lhes reconhecem (Bourdieu, 1989, p. 187-188).

ais, as quais acreditam não possuir potencial político para ocupá-los. O medo da violência política e eleitoral é constante, uma vez que, até mesmo durante a pré-campanha eleitoral, xingamentos e ameaças já estão presentes. Uma vez eleitos e assumindo pautas LGBTQIAPN+, esses políticos não exercem seus mandatos sem o fantasma da agressão.

Nesse sentido, inúmeros são os casos que podem ser citados, na política brasileira, de violência político-eleitoral. O mais emblemático deles é o de Marielle Franco, assassinada em 2018, juntamente com seu motorista, Anderson Pedro Gomes, enquanto exercia seu mandato de vereadora na cidade do Rio de Janeiro. De posicionamento firme e confrontante, Marielle Franco, mulher negra, bissexual e periférica, que notadamente incomodava os setores mais conservadores da política carioca, teve sua vida ceifada precocemente, possivelmente vítima de intolerância política (Nascimento, 2022).

Também podemos citar o caso do ex-deputado Jean Willys, que se autoexilou em uma tentativa de proteção da sua integridade física, haja vista que possuía um mandato extremamente combativo na defesa da causa LGBT e que era vítima de constantes insultos e ameaças de morte (Cruz, 2019).

No ano de 2022, de forma inédita, presenciamos a eleição de duas deputadas federais trans, Érika Hilton, pelo PSOL de São Paulo e Duda Salabert, pelo PDT de Minas Gerais; ambas foram vítimas constantes de insultos, xingamentos e ameaças de morte, sendo digno de nota que esta última precisou ir votar com colete à prova de balas (Vasconcelos, 2022). Também podemos destacar o caso da covereadora (e agora também codeputada estadual pelo PSOL de São Paulo), Carolina Iara, primeira mulher intersexo a ocupar um mandato eletivo na Câmara de Vereadores do Município de São Paulo e que teve sua casa alvejada a tiros logo após a sua eleição, em 26 de janeiro de 2021 (Assunção, 2021).

Inúmeros casos de violência política e eleitoral sofridos pela população LGBTQIAPN+ na sociedade brasileira podem ser citados, o que só reforça os dados apontados pela ANTRA – *Associação Nacional de Travestis e Transexuais* de que o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo (Benevides, 2024). Além disso, a expectativa de vida dessas pessoas é de 35 anos, sendo que a maioria delas não consegue concluir o ensino médio (Benevides; Nogueira, 2021).

Imprescindível mencionar que a LGBTfobia, fortemente presente em nossa sociedade, contribui para a exclusão educacional e mercadológica, desfavorecendo o acesso a recursos econômicos e educacionais, necessários à disputa político-eleitoral. Para além da exclusão econômica, outras barreiras se impõem na busca por representatividade política, já na fase de produção da própria am-

bição, uma vez que pessoas LGBTQIAPN+ não se veem nos espaços de poder (Pereira, 2016).

O uso do nome social por pessoas trans, inclusive em documentos oficiais como o título de eleitor (garantido pela Resolução TSE n. 23.562/2018), representa um importante passo civilizatório, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido. As desigualdades sociais geram um reflexo no cenário político, além do que barreiras e impedimentos não podem dificultar o exercício da cidadania, seja ela exercida enquanto eleitor, ou na qualidade de candidato.

Dessa forma, a falta de um vigoroso aparato legislativo que garanta direitos enfraquece as conquistas já implementadas, colocando em risco os avanços até então empreendidos. Além disso, a falta de um amplo debate sobre o tema desestimula a formulação de políticas públicas voltadas para esse segmento social tão invisibilizado.

Afinal de contas, a busca pela realização pessoal e pela felicidade não pode ficar restrita a indivíduos que se encontram dentro dos parâmetros esperados pelos segmentos mais conservadores da sociedade. A garantia da dignidade humana começa pela autorrealização, pela identificação de gênero e pelas manifestações sexuais e de afeto, sem as quais o ser humano não se torna completo em sua essência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo iniciou com um resgate histórico do movimento LGBTQIAPN+, cujas primeiras ações de destaque em nosso país despontaram na década de 70. A revolta de *Stonewall*, marco importante na luta do movimento, e sua repercussão em outros países, como o Brasil; as publicações corajosas implementadas já em períodos ditatoriais; a formação de grupos ligados à causa; o surgimento das *Paradas do Orgulho LGBTQIAPN+*; bem como a criação de canais de interlocução entre a sociedade civil e o Estado a partir do *Programa Brasil Sem Homofobia*, ilustram o traçado histórico do movimento desse grupo minorizado.

Também foi destaque a construção da cidadania política desses indivíduos que, com muita luta e enfrentamento, tiveram alguns direitos assegurados, a exemplo da união civil homoafetiva e da criminalização da homofobia, além da possibilidade de pessoas trans adotarem o nome social em documentos oficiais. Apesar do corrente uso que se faz da pauta LGBTQIAPN+ para fins comerciais, tem se tornado cada vez mais comum a união entre pessoas do mesmo sexo

que, inclusive, adotam crianças, demonstrando para a sociedade as diferentes configurações de família possíveis.

Por fim, discorremos a respeito das barreiras e desafios à representatividade desse segmento social historicamente vulnerabilizado, partindo da própria falta de ambição política ou do desejo de disputar espaços de poder, passando pela carência de apoio político-partidário e de suporte econômico, bem como pelo cenário de violência política ainda tão presente na disputa eleitoral.

Uma vez identificadas essas dificuldades, as quais extrapolam o âmbito jurídico, é importante questionarmos quais estímulos seriam importantes no sentido de fomentar a participação desses indivíduos no processo eleitoral. Apoio político-partidário é algo fundamental para que cidadãos saiam do papel de meros eleitores e se tornem atores políticos, o que atravessa obviamente o aspecto econômico.

Apesar de alguns passos importantes já terem sido dados, é fundamental que se garanta proteção a essas pessoas, para que possam se candidatar e exercer seus mandatos com tranquilidade, sem qualquer tipo de ameaça. É necessário que pensemos em ações que vão além da política de cotas, ou da reserva de vagas para candidatos gênero-divergentes, mas que sejam construídas uma educação política e cidadã, já nas próprias escolas, e que o debate seja levado a público com seriedade.

Somente assim, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, *queer*, intersexuais, assexuais, pansexuais e não-binários, além de outros indivíduos que fujam ao padrão hétero-cis-normativo, possam ocupar espaços de poder e decisão, agir em nome próprio, garantir seus direitos, transcender as barreiras da invisibilidade e decidir o seu próprio destino.

REFERÊNCIAS

ALVES, Douglas Santos. *Movimento LGBT, participação política e hegemonia*. 2016. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/156328>. Acesso em: 28 set. 2021.

ASSUNÇÃO, Clara; LIMA, Helder. Movimentos e lideranças cobram proteção à covereadora Carolina Iara. *RBA - Rede Brasil Atual*, 28 jan. 2021 Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/atentado-tiros-carolina-iara-bancada-feminista/>. Acesso em: 18 fev. 2024.

BARBIERI, Gisele. et. al. (Coord.) *Violência política e eleitoral no Brasil: panorama das violações de Direitos Humanos entre 2 de setembro de 2020 e 31 de outubro de 2022*. 2. ed. Rio de Janeiro: Justiça Global: Terra de Direitos, 2023. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/>. Acesso em: 17 fev. 2024.

BARBOSA, Victor; COSTA, Ana Carolina dos Santos. A percepção do impacto das Eleições 2018 sobre a violência contra pessoas LGBT nos Estados da Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro. *Revista Eletrônica de Ciências Sociais*. Juiz de Fora, n. 33, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/29394>. Acesso em: 05 jan. 2024.

BENEVIDES, Bruna G. (Coord.). *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023*. Brasília: ANTRA, 2024. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2024/01/dossieantra2024-web.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2024.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs.). *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2020*. São Paulo: ANTRA, 2021. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2024.

BIMBI, Bruno. *O fim do armário: lésbicas, gays, bissexuais e trans no século XXI*. 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2017.

BORTOLOZZI, Remom Matheus. Mosaico de Purpurina: revisitando a História do Movimento LGBT no Brasil. *RECIIS - Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde*. Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 691-695, jul./set. 2019. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/35805>. Acesso em: 13 jan. 2024.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 abr. 2024.

BUZOLIN, Livia Gonçalves. Pluralismo político: o Poder Judiciário e os direitos LGBT. *Revista Direito GV*. São Paulo, v. 18, n. 1, jan./abr. 2022. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/9X7XBHKp8wpVq6BrTNqyHwD/>. Acesso em: 06 jan. 2024.

CÂMARA, Cristina. *Cidadania e orientação sexual: a trajetória do grupo Triângulo Rosa*. Rio de Janeiro: Academia Avançada, 2002.

CARVALHO, Flora Villas. Por cidades *queer*, por cartografias sapatonas: ensaio arqueológico sobre o Stonewall Inn e o Ferro's bar como lugares de memória LGBTQIA+. *Vestígios - Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*. Belo Horizonte, v. 17, n. 2, p. 219-248, jul./dez. 2023. Disponível em <https://periodicos.ufmg.br/index.php/vestigios/article/view/41532/38668>. Acesso em 20 abr. 2024.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 27 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Relatório da Pesquisa: Discriminação e Violência contra a População LGBTQIA+*. Brasília, CNJ, 2022.

CRUZ, Maria Teresa. Exílio de Jean Wyllys é sintoma de contexto de violações de direitos, apontam ONGs. *Ponte Jornalismo*, 25 jan. 2019. Disponível em: <https://ponte.org/exilio-de-jean-wyllys-e-sintoma-de-contexto-de-violacoes-de-direitos-humanos-apontam-entidades/>. Acesso em: 17 fev. 2024.

DAHL, Robert A. *Sobre a Democracia*. 2 reimp. Brasília: UnB, 2016.

DAHL, Robert A. *Who Governs: Democracy and Power in na American City*. New Haven and London: Yale University Press, 1989.

FACCHINI, Regina. *Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

GREEN, James N. *Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: Unesp, 2000.

GREEN, James N; QUINALHA, Renan; CAETANO, Marcio; FERNANDES, Marisa (Orgs.). *História do Movimento LGBT no Brasil*. São Paulo: Alameda Editorial, 2018.

LOPES JÚNIOR, Ozéas da Silva. *Violência e construção da cidadania da Comunidade LGBT no Brasil: aspectos históricos e religiosos*. 2016. Dissertação (Mestrado). Pós-Graduação em Ciências da Religião. PUC-MG, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: https://bib.pucminas.br/teses/CiencReligiao_Lopes%20JuniorOS_1.pdf. Acesso em: 14 jan. 2024.

MOREIRA, Adilson José. *Tratado de Direito Antidiscriminatório*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

MOTT, Luiz. *Manifesto dos pré-Candidatos Homossexuais do Brasil - 1996*. Disponível em: <https://memoriamhb.blogspot.com/2012/09/manifesto-dos-pre-candidatos.html>. Acesso em: 01 mai. 2024.

MOTT, Luiz. *O Sexo proibido: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição*. Campinas: Papirus, 1989.

NASCIMENTO, Amadeu Cardoso do. A juíza, o deputado e o pastor - o discurso de ódio aos direitos humanos e a Marielle Franco. *Repositório do Instituto de Educação a Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*. Redenção, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unilab.edu.br/jspui/handle/123456789/3353?mode=full>. Acesso em: 4 fev. 2024.

PEDRA, Caio Benevides; SOUSA, Evelyne Cirilo; RODRIGUES, Raphael Vasconcelos Amaral; SILVA, Thaysa Sonale Almeida. Políticas Públicas para inserção social de travestis e transexuais: uma análise do Programa “Transcidadania”. *Revista - Revista de Ciências do Estado*. Belo Horizonte, v. 3, n. 1, p. 170-199, jan. - jul. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revista/article/view/e5091/3149>. Acesso em: 22 dez. 2023.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. Barreiras à ambição e à representação política da população LGBT no Brasil. *Revista Ártemis*. n. 1, p. 120-131, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/35710>. Acesso em: 5 jan. 2024.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. *RIDH – Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*. Bauru, v. 4, n. 01, 2016. p. 115-137, jan.-jun. 2016. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/307>. Acesso em: 14 jan. 2024.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? *Revista Estudos Feministas*. v. 9, n. 01, p. 268-290, jan. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/FdBzZvsFvDmZLZQQm5DKY8M/?lang=pt>. Acesso em: 21 set. 2023.

PHILLIPS, Anne. *The politics of presence*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

PITKIN, Hannah. *The concept of representation*. Berkeley: University of California Press, 1967.

QUINALHA, Renan. Lâmpião da Esquina na mira da ditadura hetero-militar de 1964. *Cadernos Pagu*. Campinas, n. 61, p. e216104, 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8666868/27241>. Acesso em: 07 jan. 2024.

RODRIGUES, Vinícius Cainã Silva. O movimento LGBT vai ao mundo: uma análise histórico-discursiva de sua internacionalização. *O Cosmopolítico*. v. 6, n. 1. jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ocosmopolitico/article/view/53811/31654>. Acesso em: 08 jan. 2024.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. Diversidade sexual e política eleitoral: analisando as candidaturas de travestis e transexuais no Brasil contemporâneo. *Sexualidad, Salud y Sociedad. Revista Latinoamericana*. n. 23, ago. 2016. p. 58-96. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/bb84mwdz8Dc8VphrwfpHXvD/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 jan. 2024.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. Diversidade sexual, partidos políticos e eleições no Brasil contemporâneo. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília, n. 21, set.-dez., 2016, p. 147-186. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/mMSQSYVHs5XpW9TpmbLhYYb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 07 jan. 2024.

SIMÕES, Júlio; FACCHINI, Regina. *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

SOUZA, Wilians Ventura Ferreira. Movimento LGBT ocupando e transformando os espaços. *Revista Geografia em Atos – GeoAtos*. Presidente Prudente, v. 1, n. 4, p. 15, 2017. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/view/5445>. Acesso em: 08 jan. 2024.

TREVISAN, J. S. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

TRINDADE, Ronaldo. O mito da multidão: uma breve história da Parada Gay de São Paulo. *Revista Gênero*. Niterói, v. 11, n. 02, p. 73-97, 2011. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31092/18181>. Acesso em: 03 mar. 2024.

UFSC diversifica – LGBTQIAPN+: mais do que letras, pessoas. 2021. Disponível em: <https://diversifica.ufsc.br/2021/06/25/lgbtqiapn-mais-do-que-letras-pessoas/>. Acesso em: 27 abr. 2024.

VASCONCELOS, Caê. Erika Hilton e Duda Salabert no Congresso: o que querem as deputadas trans. *Universa UOL*, 06 out. 2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2022/10/06/erika-hilton-e-duda-salabert-no-congresso-nossos-projetos-nao-sao-votados.htm>. Acesso em: 18 fev. 2024.

YOUNG, Iris Marion. *Inclusion and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2000.